ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.513, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera o Decreto Municipal nº 1.485, de 08 de maio de 1985.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições, e, com amparo na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das Diárias, constantes do Decreto Municipal nº 1.485, de 08 de maio de 1985, a partir desta data, passam a ser os seguintes:

I. As Diárias do Prefeito Municipal e de seu substituto, quando em exercício ou representação, ficam fixadas em:
   a) No Estado do Rio Grande do Sul ..... Cr$ 400.000
   b) Fora do Território do Estado ..... Cr$ 500.000
   c) Em Brasília ..... Cr$ 700.000

II. As Diárias dos Secretários do Município e Consultor Jurídico passam a corresponder aos seguintes valores:
   a) No Estado do Rio Grande do Sul ..... Cr$ 370.000
   b) Fora do Território do Estado ..... Cr$ 400.000
   c) Em Brasília ..... Cr$ 600.000

III. As Diárias das Chefias dos diversos Setores da Prefeitura ficam estabelecidas em:
   a) No Estado do Rio Grande do Sul ..... Cr$ 230.000
   b) Fora do Território do Estado ..... Cr$ 350.000

IV. As Diárias dos Funcionários do Quadro Efetivo, dos Servidores regidos pela CLT, e, mesmo do Pessoal cedido ao Município, quando devidamente autorizadas, correspondem aos seguintes valores:
   a) No interior do Município ..... Cr$ 80.000
   b) Fora do Território do Município ..... Cr$ 150.000

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

(CONT. DECRETO Nº 1.513/85)

c) Na Capital do Estado, Grande Porto Alegre ou fora do Território do Estado ..... Cr$ 200.000

Art. 2º - Cada Diária se completa com o pernoite, sendo que, o regresso à sede do Município no mesmo dia enseja a percepção de meia Diária.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.485, de 08 de maio de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de novembro de 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração